



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.691 , de 01/08/2016

Processo: 75.280

PROJETO DE LEI Nº. 12.044

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

Ementa: Denomina "PRAÇA DO CICLISTA" a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Arquive-se

Alleanza
Diretoria Legislativa
10/08/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: <i>PL 12.044</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 24/05/2016	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 24/05/2016	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 24/05/16 14:13

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

20414



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/06/16

fls. 03

P 17.841/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 19/MAI/2016 09:04 075280

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
24/05/2016

APROVADO

Presidente
12/07/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.044

(Rafael Purgato)

Denomina "PRAÇA DO CICLISTA" a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 1º. É denominada "PRAÇA DO CICLISTA" a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

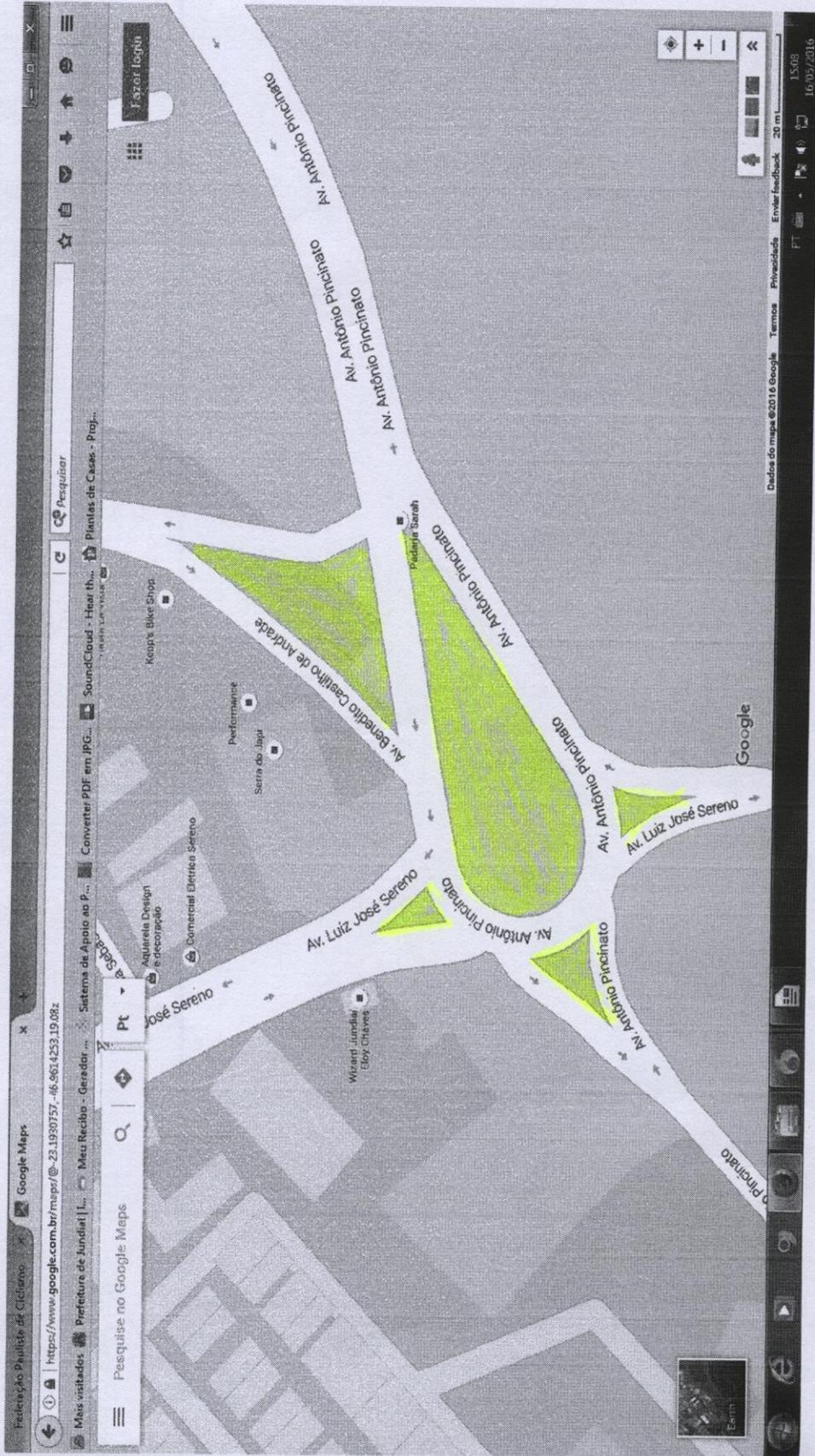
Sala das Sessões, 19/05/2016

Prof. RAFAEL PURGATO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Handwritten signature

Câmara Municipal de Jundiaí- Rua: Barão de Jundiaí, 128 -tel: 45234500/ ramais: 4503/4534 e-mail: rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br

fls. 09
Handwritten signature



(PL nº. 12.044 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Em Jundiaí, os ciclistas já buscam espaço há muitos anos e aos poucos um novo fôlego vem sendo dado ao esporte em nossa região, com a participação cada vez maior de pessoas em busca da excelência no desporto ou simplesmente, atrás de lazer ou de qualidade de vida.

Sendo assim, no espaço descrito para denominação, há alguns anos convencionou-se o encontro dos desportistas para o início de suas pedaladas, sendo portanto muito apropriado que tenha o nome de "Praça dos Ciclistas" - procurando não homenagear a um ou a um grupo de ciclistas, mas sim, presenteando á comunidade este ponto de convergência entre todos os aficionados pela prática desportiva do ciclismo de nossa cidade, em qual modalidade for.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


Prof. RAFAEL PURGATO



O ciclismo no Brasil



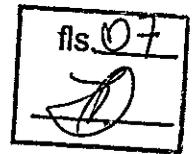
Não há uma pessoa em específico, segundo os historiadores, que trouxe a bicicleta para o Brasil. O que se sabe e aí então se prevê, é que a bicicleta veio para o país com a chegada dos imigrantes europeus no final do século XIX para o início do século XX.



No ano de 1895, as bicicletas já podiam ser vistas nos estados do Sul e em São Paulo. Neste ano, já eram enormes os números de pessoas que já possuíam elas. Na capital paulista foi onde surgiu o primeiro velódromo brasileiro. O Velódromo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



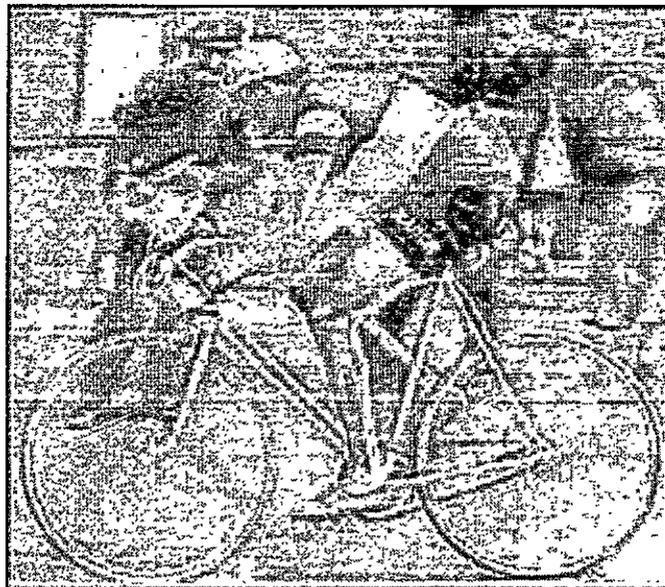
Paulista, como era chamado, sediou a primeira prova oficial de ciclismo no Brasil, da qual participaram um pouco menos de 40 atletas.

Apesar de já possuir bicicletas no ano de 1896, o Brasil não esteve presente nos primeiros Jogos Olímpicos da Era Moderna, em Atenas, na Grécia. Porém, neste período, já funcionavam nas cidades de Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP) ativas sociedades de ciclistas. Estas entidades dirigiam competições que reuniam a cada ano um número cada vez mais expressivo de competidores.

Em 1898, era criada em São Paulo, a fábrica da Caloi. Neste mesmo ano era realizada a primeira disputa em pista oficial no velódromo Rio-Grandense, em Porto Alegre.

Em 1904, o Brasil teve o seu primeiro representante em uma competição internacional neste esporte. Este atleta se chamava Antônio Prado Junior e participou do Campeonato Mundial de Velódromo, realizado em São Paulo, conquistando um honroso sexto lugar.

Em 1925 surgia a Federação Paulista de Ciclismo que promoveu diversas competições com vários clubes de prestígios da cidade de São Paulo.



Em 1936, o Brasil estreava no ciclismo nos Jogos Olímpicos de Berlim, na Alemanha, com os atletas Ricardo Magnani, Dertônio Ferrer e Hermógenes Netto.

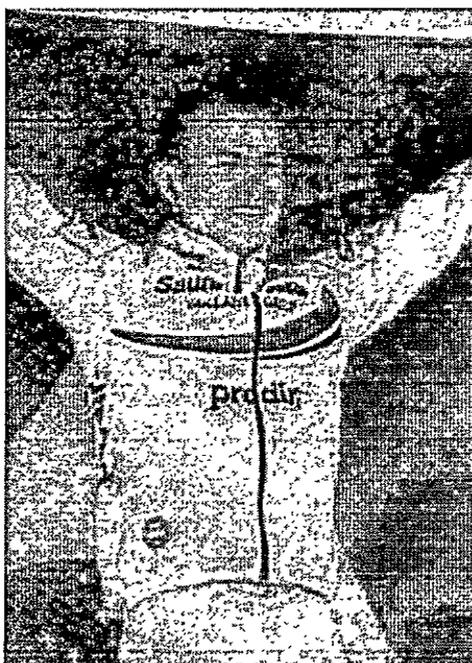


Em 1938, era promovido em Porto Alegre, o primeiro Campeonato Brasileiro de Ciclismo.

O esporte se mantinha ativo no país no decorrer dos anos, porém, foi na década de 1950, que o ciclismo cresceu. O atleta Cláudio Rosa, foi um dos ciclistas cujas atuações marcaram esta época.



Em 1960, o atleta Anésio Argenton foi aos Jogos Olímpicos de Roma, na Itália, ficando em sexto lugar na modalidade de corrida de quilômetros contra relógio. Outros brasileiros também obtiveram boas participações nestas olimpíadas. Antônio Alba e Hernner Simões celebraram vitórias importantes que tiveram a participação direta no crescimento do número de competições realizadas no Brasil, bem como, o aumento do interesse das pessoas pela prática do ciclismo.



Apesar dos anos de conquistas, nos Jogos Olímpicos de Roma, em 1960, o ciclismo brasileiro ficaria ausente das Olimpíadas por vários anos. Retornou às competições somente em 1972, nos Jogos de Munique, na Alemanha. Quatro anos mais tarde, nos Jogos de Montreal, no Canadá, o país ficaria de fora novamente por não conseguir classificação para as competições.

Retornaria às Olimpíadas, em 1980, nos Jogos de Moscou, na Rússia, da qual, desde então, participou de todas as edições seguintes dos Jogos Olímpicos.



Em Jundiaí, os ciclistas já buscam espaço há muitos anos e aos poucos um novo fôlego vem sendo dado ao esporte em nossa região, com a participação cada vez maior de pessoas em busca da excelência no desporto ou simplesmente, atrás de lazer ou de qualidade de vida.

Sendo assim, no espaço descrito para denominação, há alguns anos convencionou-se o encontro dos desportistas para o início de suas pedaladas, sendo portanto muito apropriado que tenha o nome de "Praça dos Ciclistas" - procurando não homenagear a um ou a um grupo de ciclistas, mas sim, presenteando á comunidade este ponto de convergência entre todos os aficionados pela prática desportiva do ciclismo de nossa cidade, em qual modalidade for.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVRO: Fique por dentro dos Esportes Olímpicos, Editora: Casa da Palavra Produção Editorial.

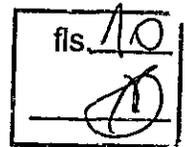
LIVRO: A história dos Esportes. Duarte, Orlando. Editora: SENAC/SP. 

LIVRO: O que é ciclismo. Silva Vieira, Armando Freitas; Rio de Janeiro: Casa da Palavra: COB, 2007.

SITE: Comitê Olímpico Brasileiro - www.cob.org.br



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício GAB RTP n.º 182/15

Jundiaí, 07 de dezembro de 2015.

A/C
Exm.º Sr.
LIRAUÍCIO TARINI JÚNIOR
DD. Secretário Municipal de Relações Institucionais.
JUNDIAÍ - SP

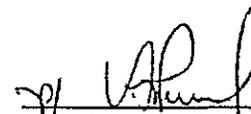
Assunto: Solicita informações sobre área localizada no entrocamento da Av. Antonio Pincinato, Av. Benedicto Castilho de Andrade e Av. José Luiz Sereno (Parque Residencial Eloy Chaves).

Venho por meio deste solicitar as seguintes informações sobre área localizada no entrocamento da Av. Antonio Pincinato, Av. Benedicto Castilho de Andrade e Av. José Luiz Sereno (croqui-foto do mapa) – localizadas no Parque Residencial Eloy Chaves.

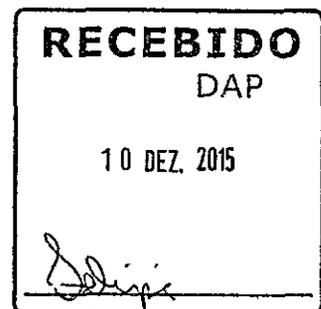
- 1- a referida área já pertence ao patrimônio público?
- 2- já está oficializada?
- 3- já conta com denominação?

Assim, agradecendo a atenção dispensada, aguardo as respostas sobre os questionamentos acima relacionados.

Sem mais, despeço-me.

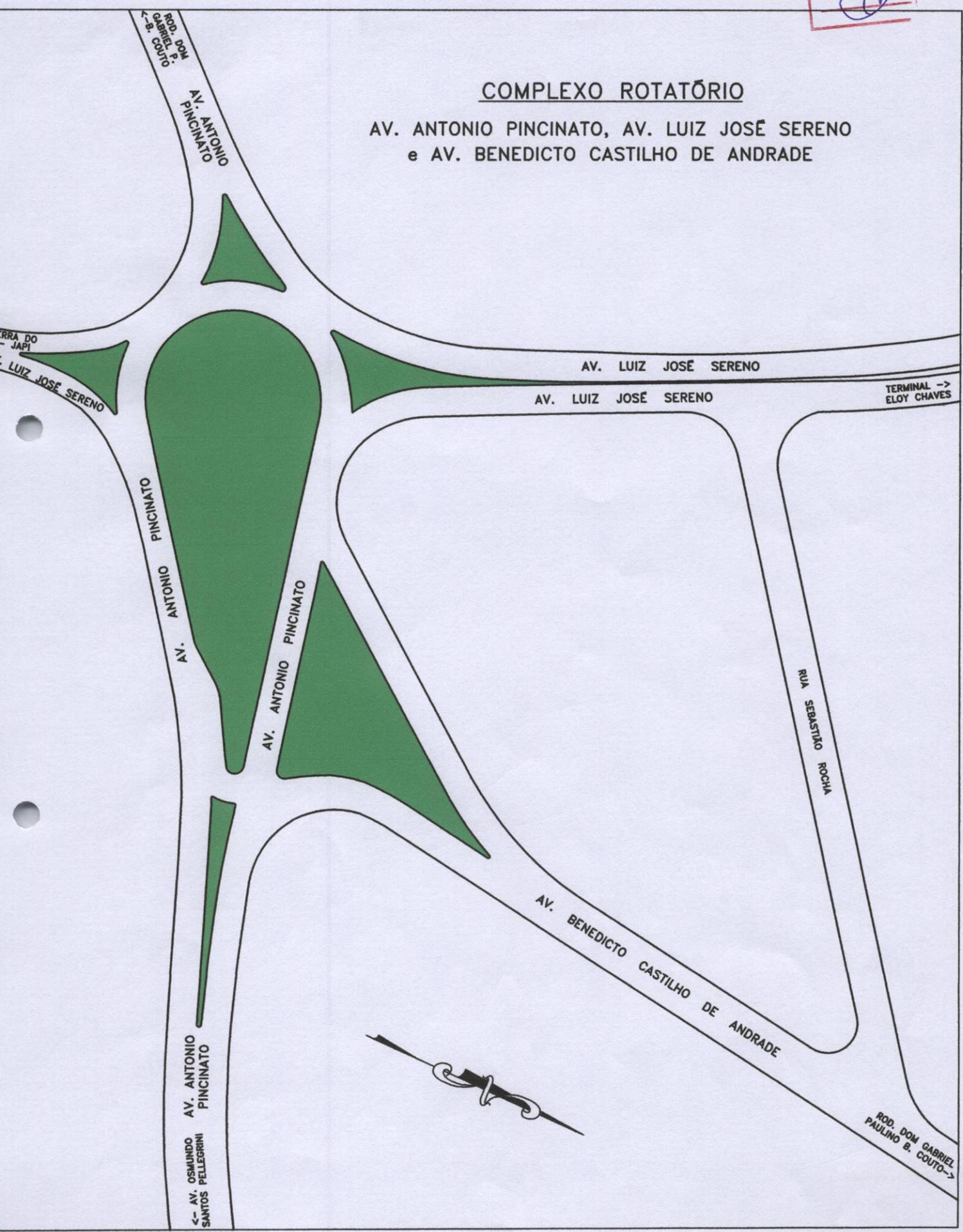


Vereador – Prof. Rafael Purgato
Líder do PCdoB



COMPLEXO ROTATÓRIO

AV. ANTONIO PINCINATO, AV. LUIZ JOSÉ SERENO
e AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE



[Handwritten mark]



OF. SMRI/GS n.º 26/2016

Jundiaí, 11 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RTP 182/2015, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 35.927-9/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada no entroncamento/complexo rotatório das Avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antônio Pincinato, localizada no bairro Parque Residencial Eloy Chaves, integra o patrimônio público municipal e encontra-se oficializada por destinação, conforme disposto no Decreto 9.083/1986, está com suas respectivas obras devidamente concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
RAFAEL TURRINI PURGATO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.280

PROJETO DE LEI Nº 12.044, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que denomina "PRAÇA DO CICLISTA" a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

PARECER Nº 1578

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Purgato, que denomina "Praça do Ciclista" a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e pode receber denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
24/05/16

Sala das Comissões, 24.05.2016.

Gerson Sartori
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

Márcio Petencostes de Sousa
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

Paulo Sérgio Martins
PAULO SERGIO MARTINS

Roberto Conde Andrade
ROBERTO CONDE ANDRADE

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.280

PUBLICAÇÃO
15/07/16
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.044

Denomina “PRAÇA DO CICLISTA” a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12º de julho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

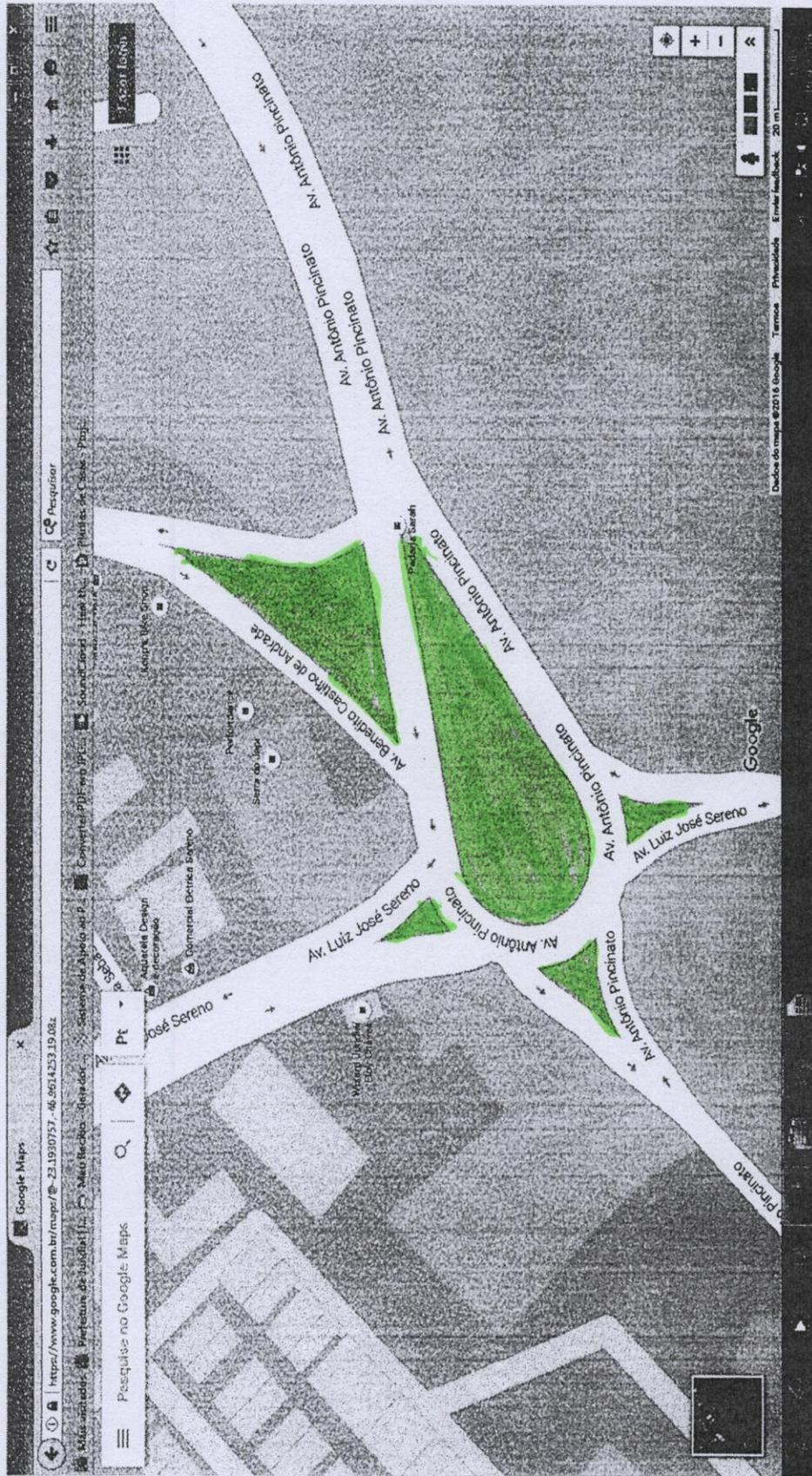
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



fls. 15
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Jundiaí - Rua: Barão de Jundiaí, 128 - tel: 45234500/ ramais: 4503/4534 e-mail: rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 12.044

PROCESSO Nº. 75.280

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/07/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Peide Silveira Martins*

RECEBEDOR: *Fabio de a. Santana*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

03/08/16

[Handwritten signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	
proc.	17

OF.GP.L. n.º 307/2016

Processo n.º 20.147-9/2016

Jundiaí, 1º de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE <i>Alcides</i> Diretoria Legislativa 03/08/16
--

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.691, objeto do Projeto de Lei n.º 12.044, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.691, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

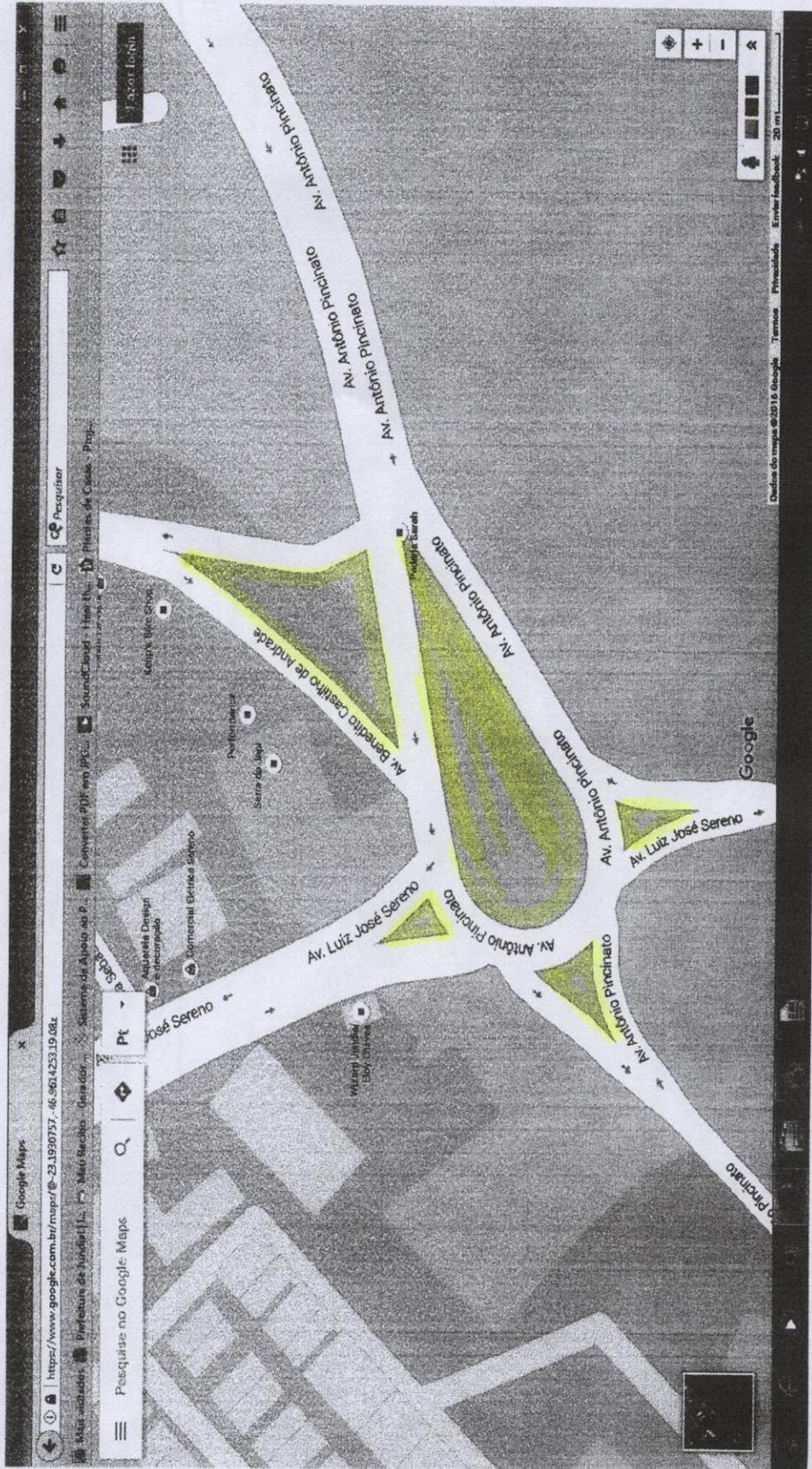

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



AB

fls. _____
proc. 19
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Jundiaí- Rua: Barão de Jundiaí, 128 -tel: 45234500/ ramais: 4503/4534 e-mail: rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 12.044

Juntadas:

fls. 02/12 em 19/05/16, fl. 13 em 25/05/16 e;
fls. 14-16 em 13/07/16 e fls. 17/19, em 10/08/16 em

Observações:

autógrafo: Claudinei